



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 05/02/69
Seção 1 Fls. 250

RESOLUÇÃO CFA Nº 68, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1968

Dispõe sobre pedido de provisionamento de funcionários públicos federal, estadual e municipal.

A JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto nº 58.670 de 20 de junho de 1966 e pelo Decreto de 1º de agosto de 1968, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769 de 9 de setembro de 1965, e pelo Decreto n.º 61.934 de 22 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1º A certidão da repartição declarando que o funcionário federal, estadual ou municipal ocupava em 13 de setembro de 1965, o cargo de Técnico de Administração, data da admissão ou nomeação, enquadramento ou acesso, com a respectiva data do Diário Oficial ou órgão de pessoal competente, é suficiente para registro.

Art. 2º Fica, assim, dispensada a apresentação do Diário Oficial exigida no artigo 2º item II, letra “b” da Resolução n.º 17, da Junta Executiva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro
Presidente